



## EDITAL N° 023/2020 - PROEG/UERR

### PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA A SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO E COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA UAB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Edital N° 5/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e com a RESOLUÇÃO CONUNI/UERR AD REFERENDUM N°. 003 DE 017 DE ABRIL DE 2018 torna público o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de discentes para a *Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura* a ser oferecido na modalidade à distância no ano de 2021.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Curso de Letras Segunda Licenciatura: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura visa ampliar a área de atuação do professor, habilitando-o para atuar na docência, na Educação Básica. Neste sentido, visa formar profissionais competentes, para atuar como docentes, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Médio e no Ensino Profissionalizante.

**1.1.1.** Trata-se de uma *Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura* destinado à formação em Nível Superior de professores que estão atuando na Rede Pública de Ensino Básico. É realizado na modalidade Ensino a Distância (EaD), com garantia da CAPES e certificação do MEC, junto com as Instituições Públicas de Ensino parceiras.

**1.2.** O curso não possui mensalidade. As despesas provenientes com livros, material didático, cópias e qualquer espécie de material de uso individual, bem como transporte, alimentação e hospedagem é de responsabilidade de cada candidato, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

**1.3.** Todo e qualquer atendimento relativo a este processo de seleção será feito no *Campus Boa Vista*, no Bairro Canarinho, na Rua Sete de Setembro, 231, telefone (95) 2121-0931, no horário das 8h às 14h ou ainda por e-mail no endereço eletrônico [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)

**1.4.** As datas estipuladas no presente Edital constituem-se previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.

**1.5.** A Universidade Estadual de Roraima – UERR resguarda-se o direito de CANCELAR o presente Edital, NÃO INICIANDO O CURSO, caso não tenha, pelo menos 100 alunos aprovados e efetivamente matriculados, até a data de início do Curso de *Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura*.

**1.6.** Ao final do processo seletivo, se não for observado o mínimo de 150 alunos aprovados e efetivamente matriculados, a abertura do curso fica condicionada à autorização da DED/CAPES.



## 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1.** O público-alvo do curso de Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura são professores que atuam na rede pública de ensino.
- 2.2.** O candidato deverá apresentar comprovante de que possui vínculo como professor na Rede Pública de Ensino.

## 3. POLOS E VAGAS

- 3.1.** A relação de Polos ofertantes e o quantitativo de vagas estão dispostos no quadro abaixo:

**QUADRO I: VAGAS POR POLO**

Nº	POLOS OFERTANTES	TOTAL DE VAGAS
01	Alto Alegre	30
02	Boa Vista	30
03	Caracaraí	30
04	Pacaraima	30
05	São Luiz	30
<b>Total de vagas</b>		<b>150</b>

- 3.2.** As vagas disponibilizadas para cada polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros Polos que possuam cadastro de reserva.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição somente poderá ser realizada via internet por meio do site da UERR no menu VESTIBULAR; no portal da CPCV/UERR, na área do seletivo para a *Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura*, podendo ser acessado diretamente por meio do endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br)

**4.2.** As inscrições serão realizadas SOMENTE no período constante no Cronograma de Atividades (**Anexo I**), cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

**4.3.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.4.** É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

**4.5.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

**4.6.** A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

**4.7.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou fizer declarações falsas.

**4.8.** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



**4.9.** No momento da inscrição o candidato deverá realizar, por meio do sistema eletrônico da Universidade Estadual de Roraima [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), o upload do comprovante de vínculo como professor da rede pública de ensino. O arquivo deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado à ficha de inscrição online.

**4.9.1.** A não entrega do arquivo que comprove o vínculo como professor da rede pública acarretará eliminação sumária do candidato.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** Ao realizar a inscrição, o candidato receberá um número único que o identifica no sistema eletrônico da Universidade Estadual de Roraima.

**5.2. O processo seletivo será realizado por meio de sorteio público**, com data prevista conforme cronograma de atividades (**Anexo I**).

**5.3.** O processo seletivo para a Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura será feito por meio de um sorteio público de forma eletrônica quando há mais candidatos inscritos do que vagas oferecidas. O sorteio será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores da Universidade Estadual de Roraima, designados por uma comissão organizadora, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

**5.4.** Conforme cronograma de atividades (**Anexo I**), será divulgada na página da Universidade Estadual de Roraima, na área do certame, lista dos inscritos em ordem alfabética. Essa listagem deverá conter uma coluna chamada “**número para sorteio**”, na qual é dado um número para cada candidato. Conforme a ordem de inscrição de cada candidato, deverá ser gerada uma numeração de forma automática.

**5.5.** O software realizará o sorteio de forma automática, gerando uma relação dos alunos de primeira chamada com a colocação e o número do candidato (número para sorteio), e logo após uma relação com os mesmos dados com a relação de uma lista de espera.

## 6. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

**6.1.** O candidato Será DESCLASSIFICADO ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo se cometer falsidade ideológica com prova documental e/ou não cumprir os prazos definidos segundo o cronograma de atividades.

**6.2.** O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme cronograma das atividades, **Anexo I** deste Edital.

**6.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições e Sorteio, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no cronograma de atividades deste Edital.

**6.4.** A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

**6.5.** Os prazos para recursos estão no cronograma de atividades, **Anexo I** deste Edital.

**6.6.** Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, no qual se apontarão as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

**6.7.** O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

**6.8.** Os candidatos aprovados além do número de vagas aguardarão em lista de espera, podendo ser convocados posteriormente, no caso da não matrícula de candidatos convocados, conforme o resultado final do processo seletivo, bem como no caso de remanejamento de vagas.



## 7. DA MATRÍCULA

**7.1.** Terão direito à matrícula os candidatos selecionados e aprovados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas no subitem 3.1, do presente Edital ou conforme disponibilidade de futuras vagas, conforme previsto no subitem 3.2 e subitem 6.8. deste Edital.

**7.2.** A matrícula dos candidatos aprovados, classificados e convocados para o curso previsto neste Edital deverá ser efetivada no período disposto no Anexo I, mediante entrega dos documentos solicitados no item 7.4, através da apresentação de cópia simples e documentos originais.

**7.3.** Sob nenhuma hipótese, o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do Ensino Médio (atestados/Histórico/Certificação do Enem/ENCCEJA) e o Diploma e Histórico Escolar da Graduação (Licenciatura).

**7.4.** O(a) candidato(a) classificado(a), dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao polo para o qual foi selecionado(a) para efetivar a matrícula, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
- b) Cópia e original do Atestado de Conclusão de Ensino Médio;
- c) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Cópia e original do Diploma de Graduação (licenciatura);
- e) Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação (licenciatura);
- f) Uma foto 3x4 atual;
- g) Termo de Compromisso, no qual declara estar ciente de que precisará frequentar o polo de apoio presencial e que assume a responsabilidade dos custos para desenvolver, concluir e cumprir o estágio obrigatório (**Anexo II**);
- h) Cópias e originais da Carteira de identidade, do título de eleitor e do CPF (frente e verso);
- i) Cópia e original do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou certificado de reservista;
- j) Cópia e original da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- k) Deverá apresentar comprovação de vínculo como professor da Rede Pública de Ensino.

**7.4.1.** Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues mediante cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples (sem autenticação em cartório), deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

**7.5.** O não comparecimento dos candidatos aprovados em chamada pública, para a efetivação da matrícula, implicará a sua imediata desclassificação.

**7.6.** As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final, podendo inclusive haver reclassificações entre polos.

**7.7.** Os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.



## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 8.2.** É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.
- 8.3.** Não haverá divulgação dos resultados por telefone.
- 8.4.** As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.
- 8.5.** A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 8.6.** A UERR não arcará com custos referentes à inscrição, passagens ou diárias de Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais que venham a se inscrever ou sejam selecionados no Certame.
- 8.7.** O Processo Seletivo e a oferta da **Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura** será de responsabilidade da Universidade Estadual de Roraima (UERR).
- 8.8.** Casos omissos serão julgados pela comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente para fins deste Edital, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Núcleo de Educação a Distância.
- 8.9.** Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser feito no horário de 8h às 14h na Sala de Atendimento da CPCV, no *Campus Boa Vista* da UERR, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, ou pelo telefone (95) 2121-0931, e-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)

Boa Vista, RR, 30 de setembro de 2020.

*Jaqueline Andrade Botelho*  
Profª Jaqueline Andrade Botelho  
Coordenador Adjunto UAB

*Elemar Kleber Fraveto*  
Prof. Elemar Kleber Fraveto  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação



**EDITAL Nº 023/2020 - PROEG/UERR**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA A  
SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA  
PORTUGUESA E LITERATURA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	<b>30/09/2020</b>
Período de Inscrições ( <i>online</i> )	<b>19/10 a 19/11/2020</b>
Resultado preliminar das inscrições	23/11/2020
Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	25/11/2020
Homologação final das inscrições ( <b>número para sorteio</b> )	30/11/2020
Divulgação do Resultado Final Preliminar ( <b>sorteio público</b> )	04/12/2020
Recursos contra o Resultado Final Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	09/12/2020
Divulgação do Resultado Final	<b>14/12/2020</b>
<b>Edital de Convocação para Matrícula - <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a></b>	A definir



**EDITAL Nº 023/2020 - PROEG/UERR**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA A  
SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA  
PORTUGUESA E LITERATURA**

**ANEXO II**

**MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) selecionado(a) para a *Segunda Licenciatura em Letras: com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura*, Polo de \_\_\_\_\_, ao requerer a matrícula no referido curso, assumo a responsabilidade de frequentar o polo de apoio presencial ao qual solicitei vínculo no ato da inscrição/matricula, com o objetivo de obter informações e participar dos encontros presenciais no período de realização do curso. Afirmo estar ciente de que é exigência, para a obtenção da habilitação, a participação em todas as atividades, incluindo a participação em encontros presenciais e a realização de estágio curricular. Também estou ciente de que os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação estão sob minha responsabilidade, independentemente de outros compromissos e da distância entre a minha residência, o polo de apoio presencial e o local do estágio.

Local e data:

Nome e assinatura: